



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5177 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL – SEGURADO DO INSS.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Atestado Médico apresentado pela Servidora Pública Municipal Daniela Ré;

Considerando o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

**RESOLVE**

Art. 1º É CONCEDIDA LICENÇA para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal DANIELA RÉ, matrícula funcional nº 1113, Monitora Escolar, com carga horária de 30h semanais e atribuições previstas no Anexo I da Lei Municipal nº 1397, de 06/02/2024, por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de 21 de novembro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da referida licença serão custeadas pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, na forma de Benefício por Incapacidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉ SIGNOR  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO  
Secretário de Administração